

# **BREVE RELATO E CONTEXTUALIZAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DA MODALIDADE EAD NA OFERTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE**

**CARLA DOS SANTOS**

PFCG/DEPEN

**LUIS RICARDO BRANDÃO RAMOS**

PFCG/DEPEN

## **Resumo**

O relato contextualiza os fatos e fundamentos que conduziram a Penitenciária Federal em Campo Grande – PFCG a buscar alternativas para a oferta de Educação Básica, a partir da narrativa sobre o planejamento do projeto pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos Conectando Saberes II/EAD pela Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul e pela Divisão de Reabilitação da PFCG. Todo o projeto educacional, de autoria da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, além de visar a elevação da escolaridade e o aprimoramento da aprendizagem, possibilitou a flexibilização de tempo e espaço diferenciados, a ampliação de vagas, venceu obstáculos antes intransponíveis, como questões disciplinares e de convívio entre os interessados em retornar aos estudos, equilibrando garantia de direitos com a manutenção da ordem e disciplina por meio dos procedimentos de segurança.

**PALAVRAS-CHAVE:** EaD na Penitenciária Federal em Campo Grande. Oferta Educação Básica em Penitenciária Federal.

## **INTRODUÇÃO**

A oferta de Educação Básica na Penitenciária Federal em Campo Grande - PFCG teve início no ano de 2007, mediante o Acordo de Cooperação Técnica entre o Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN e a Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul - SED, para oferta de Ensino Fundamental e Ensino Médio sob a responsabilidade de execução da Escola Estadual Polo Professora Regina Lúcia Anffe Nunes Betine.

Contudo, o modelo escolar tradicional – exclusivamente presencial e com terminalidade anual – ao longo do tempo revelou-se excludente, com oferta limitada a 39 vagas totalizadas entre ensino fundamental e médio, somado a este aspecto, outros relacionados aos rigorosos procedimentos de segurança, ao conflito de agenda para oferta de outras assistências e, nos últimos anos (2016 e 2017), acentuado por questões de rivalidades e disputas internas entre fações criminosas.

Tal enfoque culminou com o encerramento prematuro das atividades educacionais do ano letivo de 2017, suspendendo-se a oferta da assistência na PFCG e a execução do Acordo de Cooperação com a Secretaria Estadual de Educação

O objetivo deste relato é, primeiramente, contextualizar os fatos que resultaram na busca pela PFCG de outro formato pedagógico para a oferta de assistência educacional na unidade, e narrar como se deu a criação, pela Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul, do projeto pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos Conectando Saberes II/EAD, projeto que desde o mês de agosto de 2018 está em execução na PFCG, operado 100% na modalidade de educação a distância.

### **CONTEXTUALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ANTERIOR: O ENSINO PRESENCIAL**

A Assistência Educacional, que integra a Divisão de Reabilitação, é o setor responsável na Penitenciária Federal em Campo Grande pelo fomento e acompanhamento de todas as atividades educacionais operacionalizadas na unidade.

Desde o ano de 2007, após celebrado o primeiro Acordo de Cooperação Técnica entre o DEPEN e a SED, a organização escolar adotada para oferta da educação formal teve como parâmetros as orientações, diretrizes e metas da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), com ensino exclusivamente presencial e planejamento de grade curricular e calendário escolar anual.

Conforme as prerrogativas de segurança do Sistema Penitenciário Federal, as turmas tinham o limite de treze (13) vagas e as matrículas eram condicionadas aos critérios disciplinares e a inexistência de rivalidades relacionadas a convívio entre os custodiados classificados para inserção em cada turma prevista.

As atividades educacionais e a rotina escolar, nesse contexto inicial, competiam com os horários previstos para os atendimentos de atendimentos médicos e advocatícios, entre outras rotinas da unidade, sendo necessário, por diversas vezes, que o interno escolhesse entre ser deslocado para a sala de aula ou para outro atendimento profissional, devido a conflitos de horários na agenda.

A rotina do ensino presencial exigia que a equipe em serviço procedesse o deslocamento antecipado de todos os alunos para as salas de aulas, com o cumprimento de procedimentos de revista de segurança aplicados individualmente. Integrava também o rol de normas de segurança, o acompanhamento presencial de um (a) Agente Federal de Execução Penal em espaço reservado adjacente à sala de aula, durante todo o horário de atividade escolar, de segunda a sexta-feira, ora no período matutino, ora no vespertino, de acordo com o planejamento anual que era feito para a execução da assistência.

Com o passar dos anos, essa metodologia mostrou-se limitada para alcançar objetivos mais eficazes e que traduzissem, em dados quantitativos, eficiência

na garantia de oferta da Educação Básica. O modelo escolar tradicional - exclusivamente presencial - seriado e com terminalidade anual, caracterizou-se fortemente cada vez menos inclusivo, fosse pelo pouco número de vagas possíveis (três turmas com, no máximo, treze alunos, 39 vagas no total para as etapas de Ensino Fundamental e Ensino Médio), fosse pelo grande número de transferências de alunos antes do término do ano letivo, assim como pela impossibilidade de novas matrículas a partir do 2º semestre, fator de esvaziamento das turmas.

A esse respeito, é importante destacar que as transferências de internos, tanto por rodízio entre as penitenciárias federais ou por regresso ao estado de origem, além de interromper os estudos e a formação escolar, gerava um dado qualitativo, cuja leitura apontava para um alto índice de evasão escolar.

Porém, ao contrário de um aluno matriculado em uma escola convencional, ou seja, em liberdade, que é o responsável por decidir em continuar seus estudos, ou deles desistir, o custodiado submetia-se à interrupção de seus estudos, nesse caso específico – transferência – involuntariamente.

Assim, dados como de evasão escolar ficavam comprometidos por essa situação muito peculiar do Sistema Penitenciário Federal, pois nem sempre havia a garantia de que este interno transferido poderia ser reincluído na educação básica na unidade prisional de destino.

O que se tinha então era uma situação involuntária por parte do interno, possivelmente sendo interpretada como voluntária, na medida em que eram poucos os presos que realmente desistiam de estudar durante o transcorrer do ano letivo.

A necessidade da aplicação de rigorosos procedimentos de segurança, a exemplo do quantitativo de Agentes Federais de Execução Penal envolvidos nas atividades de salas de aulas, no mínimo 03 (três) – um para cada sala - e exclusivamente para este fim, foi também, com o passar do tempo, tornando-se um óbice à manutenção da modalidade de ensino presencial.

Considerando a prioridade das rotinas e procedimentos de segurança, fato intrínseco à natureza de um estabelecimento prisional, sempre que o efetivo de Agentes Federais de Execução Penal encontrava-se insuficiente para a demanda de todas as demais atividades e assistências, as aulas eram suspensas em detrimento de tais procedimentos.

A efetividade da oferta de Educação Básica na PFCG pode ser ilustrada com dados do ano letivo de 2016. Naquela oportunidade o ano foi concluído com apenas 13 alunos, sendo 06 alunos na turma dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 05 alunos na turma dos anos finais do Ensino Fundamental e 02 alunos na turma do Ensino Médio.

Ao término, foram registradas 17 transferências, 08 desistências e 04 cancelamentos por motivos disciplinares. Em outras palavras, dos 42 internos matriculados ao longo de 2016, somente 13 concluíram o ano letivo.

A análise superficial desses números apontava para uma evasão escolar acima de 2/3 (dois terços), o que na verdade, como explicado nos parágrafos anteriores, não correspondia à interpretação dos dados.

Não muito diferente, em maio de 2017, o número total de matriculados na Educação Básica era de 16 internos, 04 cursando o Ensino Médio, 05 nos anos iniciais do Ensino Fundamental e 07 nos anos finais do Ensino Fundamental.

Ocorre que ainda no primeiro semestre daquele ano, um novo óbice tornou-se intransponível para a manutenção da oferta da Educação Básica na modalidade presencial.

Organizações criminosas (ORCRIMs) rivais entraram em disputas por rotas e áreas de influência de tráfico de drogas e armas em todo o país, e tais fatos refletiram dentro das unidades prisionais, acentuando-se tal ocorrência também na PFCG, o que inviabilizou a execução da modalidade de estudo presencial, pois internos que antes possuíam convívio, repentinamente passaram a figurar como oponentes, tornando eventual convívio em sala de aula insustentável logicamente em decorrência do princípio da preservação da própria vida.

A denominada “guerra entre facções” passou a ser o aspecto mais grave e, sob o nosso ponto de vista, o principal, senão o único, motivo de esvaziamento do ensino presencial naquele ano, tornando inviável sua sustentação.

Aliado a esta situação, a elevação do nível de segurança das penitenciárias federais, decorrente da execução de 03 (três) servidores do Sistema Penitenciário Federal, ocorridas entre os meses de setembro de 2016 e maio de 2017, contribuiu para adoção de uma série de medidas mais restritivas de segurança, configuradas principalmente na limitação máxima de contato pessoal dos internos com público externo ao ambiente prisional, entre estes, colaboradores externos a exemplo dos professores e técnicos que atuavam na unidade a partir do projeto educacional que era executado na modalidade presencial.

Assim, por determinação da Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul, o ano letivo de 2017 foi encerrado no dia 16 de outubro, devido a impossibilidade de adoção de modalidade de estudo diversa da presencial naquele momento.

A busca por novos formatos de organização da prática escolar na PFCG tornou-se então essencial para a Divisão de Reabilitação frente ao

contexto relatado acentuado pelo ambiente belicoso acirrado no Sistema Penitenciário Federal, mas principalmente, diante da necessidade de garantir segurança a todos os envolvidos, servidores e custodiados.

## **DESCRIÇÃO DA INICIATIVA**

Nesse contexto, e considerando o convênio com a Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul para oferta da assistência educacional, a PFCG buscou ajuda e a viabilidade, junto à Secretária de Educação, por meio de sua assessoria, mais especificamente a Coordenação de Políticas Específicas para a Educação – COPEED, para implantação de um modelo de oferta educacional que pudesse ser executada totalmente a distância.

A proposta vislumbrava a organização e/ou criação de um sistema apropriado para atendimento às peculiaridades de uma penitenciária federal, a maioria delas já de conhecimento da Secretaria de Educação, visto que já participe do convênio vigente desde o ano de 2007.

Resumidamente a ideia era a oferta de educação na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, porém por meio de um atendimento totalmente apostilado, para ser desenvolvido pelo interno exclusivamente dentro de cela.

O apoio da SED foi fundamental e imprescindível. A Coordenação de Políticas Específicas para a Educação – COPEED, foi a responsável pela idealização, elaboração, desenho, planejamento, organização e adoção de um novo modelo educacional na PFCG.

A iniciativa, o empenho e a competência técnica dos profissionais da pasta, e por certo de muitos outros colaboradores da SED, foi o divisor de águas para a implementação de uma modalidade de educação à distância.

Como já delineado, naquele momento já era indiscutível a necessidade de alternar a modalidade do ensino presencial para a educação a distância e de se adotar a terminalidade semestral ao invés da anual, como alternativas para tornar a oferta de Educação Básica mais abrangente e efetiva na PFCG.

Embora as diretrizes e bases da educação nacional já reconhecessem e recomendassem a educação a distância como uma modalidade para a Educação Básica, o Art. 80 da Lei 9394/1996, ainda não dispunha de regulamentação para tal oferta - educação a distância - no início do ano letivo de 2017.

Porém, a partir da publicação do Decreto n.º 9.057, de 25 de maio de 2017, que regulamentou o artigo 80 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de

1996, tornaram-se exequíveis alternativas educacionais que possibilitassem aos custodiados interessados o acesso, a permanência e a promoção na aprendizagem, visto que a partir daquele momento regulamentava-se, em todo país, a educação básica na modalidade EAD.

Os artigos 8.º e 9.º do referido Decreto<sup>1</sup> fomentaram a fundamentação e o amparo legal que faltavam para a criação de um novo projeto educacional para a PFCG.

Com a regulamentação nacional, o governo do estado de Mato Grosso do Sul publicou a Resolução/SED n.º 3467 de 31 de julho de 2018 que aprovou o projeto pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos Conectando Saberes II/EAD nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade educação a distância, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Na mesma data o executivo estadual publicou ainda a Resolução/SED n.º 3468 de 31 de julho de 2018, credenciando e autorizando o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos Conectando Saberes II/EAD nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade educação a distância, na Escola Estadual Polo Professora Regina Lúcia Anffe Nunes Bettine, sediada em Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

Com toda parte jurídica e amparo legal pertinente, e formatado todo o processo de implantação do novo projeto educacional, a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e o Departamento Penitenciário Nacional firmaram novo Acordo de Cooperação Técnica adequando seu objeto à nova modalidade de oferta educacional, que passaria a ser executada na unidade prisional.

---

I – Art. 8º Compete às autoridades dos sistemas de ensino estaduais, municipais e distrital, no âmbito da unidade federativa, autorizar os cursos e o funcionamento de instituições de educação na modalidade a distância nos seguintes níveis e modalidades:

I – ensino fundamental, nos termos do § 4º do art. 32 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

II – ensino médio, nos termos do § 11 do art. 36 da Lei nº 9.394, de 1996;

III – educação profissional técnica de nível médio;

IV – educação de jovens e adultos; e

V – educação especial.

Art. 9º A oferta de ensino fundamental na modalidade a distância em situações emergenciais, previstas no § 4º do art. 32 da Lei nº 9.394, de 1996, se refere a pessoas que:

I – estejam impedidas, por motivo de saúde, de acompanhar o ensino presencial;

II – se encontrem no exterior, por qualquer motivo;

III – vivam em localidades que não possuam rede regular de atendimento escolar presencial;

IV – sejam transferidas compulsoriamente para regiões de difícil acesso, incluídas as missões localizadas em regiões de fronteira;

V – estejam em situação de privação de liberdade; ou

VI – estejam matriculadas nos anos finais do ensino fundamental regular e estejam privados da oferta de disciplinas obrigatórias do currículo escolar.

## ASPECTOS DA NOVA MODALIDADE

Esse foi o contexto da criação do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes II/EAD, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio.

Todo o projeto educacional, que é de autoria da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, possibilitou a flexibilização da oferta de Educação Básica aos custodiados na PFCG, em tempo e espaço diferenciados, visando, além da elevação da escolaridade, o aprimoramento do aprendizado como meio e oportunidade para reflexão sobre os aspectos relacionados aos processos de reinserção social dos privados de liberdade na sociedade.

O estudo em cela possibilitou a ampliação de vagas e venceu obstáculos antes intransponíveis, como questões disciplinares e de convívio entre os interessados em retornar aos estudos, aliando, ao mesmo tempo, garantia de direitos com manutenção da ordem e disciplina por meio dos procedimentos de segurança.

O Projeto Conectando Saberes II/EAD foi concebido em consonância com os princípios da Educação de Jovens e Adultos, porém com a clareza de que a prática educativa adequada à uma unidade prisional de segurança máxima, como a PFCG, deveria atender especificidades e singularidades ímpares. Essencialmente foi esse o objetivo do Projeto:

A emergência de um paradigma específico à Educação de Jovens e Adultos no sistema prisional, inclusive no plano de uma proposta pedagógica genuína, não é mera repetição frente às especificidades do cárcere, ainda que as singularidades constitutivas de seu perfil já a justifiquem, mas uma necessidade iminente a esse segundo processo de escolarização, no qual os modelos tradicionais originalmente já fracassaram. É com essa tarefa histórica que o presente projeto procura dialogar. (Proposta Pedagógica do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes II/EaD, 2018, p.7)

O Curso Conectando Saberes II/EAD, com todo os elogios que lhe são devidos, teve sua organização curricular planejada para matrículas em módulos/áreas de conhecimento, semestrais e não sequenciais, que não se constituem em pré-requisitos entre si, oportunizando aos interessados ingressos e término semestrais.

Na medida em que as áreas de conhecimento são concluídas com aprovação, os resultados podem ser utilizados pelos alunos, aliados aos obtidos no Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos para Pessoas Privadas de Liberdade e Jovens sob Medida Socioeducativa – ENCCEJA Nacional PPL, o que permite a aceleração da conclusão e certificação do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio.

Foi prioridade para o planejamento do curso, o cuidado com a estruturação dos conteúdos específicos das áreas de conhecimento, articulados à realidade, à dimensão sociohistórica, ao mundo do trabalho, à ciência, às tecnologias, à saúde, à cultura, à economia, ao meio ambiente, à globalização e outros.

Os recursos didáticos para a mediação pedagógica foram previstos exclusivamente impressos (livros, apostilas e atividades elaboradas pelos professores conteudistas), visando a oportunidade de flexibilização do tempo-espço de aprendizagem do aluno.

Sobre o tema, vale relembrar o que Juana María Sancho nos aponta sobre as Tecnologias de Informação e Comunicação - TICs:

O material didático impresso é visto por alguns como algo ultrapassado, não sendo nem ao menos considerado como uma TIC, talvez devido ao surgimento de tantas novas tecnologias ou mesmo pelo fato de este ser um dos meios mais antigos utilizados para a transmissão de conhecimentos. Porém, é necessário que se avalie suas potencialidades, seus conteúdos, forma de construção e objetivos, sem esta visão chamada de tecnófila, onde apenas se considera tecnologia as máquinas e equipamentos e o conhecimento proveniente destes. SANCHO, J. M. Para uma tecnologia educacional. Porto Alegre: ArtMed, 1998.

É certo que o projeto do Curso Conectando Saberes II/EAD adotou livros didáticos e dicionários para o apoio tanto ao Ensino Fundamental, como ao Ensino Médio; porém, todo o material didático explicativo, os exercícios de fixação, as atividades avaliativas parciais e as provas escritas foram planejadas e elaboradas tendo em vista os diferentes espaços, saberes e contextos socioculturais originários de seu público-alvo: adultos que não completaram seus estudos no período regular previsto, privados de liberdade, custodiados em uma unidade prisional de segurança máxima, oriundos de diversas unidades da Federação, que buscam não somente a retomada da formação escolar, mas que a educação proporcionada lhes oportunize meios para buscarem também gradativa reinserção na sociedade.

A seleção dos conhecimentos e saberes fundamentais, em concordância com os Parâmetros Curriculares Nacionais, visaram as competências e habilidades necessárias para a solução de problemas, para assumir responsabilidades e para aprender a trabalhar de forma autônoma.

## **RESULTADOS INICIAIS**

O primeiro período letivo teve início em 20/08/2018 e término em 29/01/2019, com um total de 49 alunos, sendo 17 matriculados no Ensino Médio e 32 no Ensino Fundamental. Ao longo do período letivo 04 inter-

nos foram transferidos, 06 desistiram e 01 recebeu alvará de soltura. Entre os trinta e sete alunos que concluíram o semestre, somente 02 não alcançaram índices de aprovação.

As primeiras áreas de conhecimento ofertadas foram Ciências Humanas para o Ensino Fundamental e Linguagens para o Ensino Médio.

Já o segundo período letivo, no período de 18/02/2019 a 24/07/2019, ofertou a área de conhecimento de Linguagens para o Ensino Fundamental e a área de Ciências Humanas para o Ensino Médio.

Foram matriculados nesse segundo período 36 custodiados no Ensino Fundamental e 17 no Ensino Médio. Dentre tais, houve 01 transferido, 03 cancelamentos de matrículas por aprovação no ENCCEJA PPL e 06 desistências – todos na etapa do Ensino Fundamental. A única reprovação também ocorreu na etapa do Ensino Fundamental.

Iniciamos o terceiro período letivo em 30/07/2019, com previsão de término em 17/12/2019. As áreas de conhecimento ofertadas para matrículas foram Ciências para a etapa do Ensino Fundamental e Matemática para o Ensino Médio. Em relação ao número de matriculados, foram 36 na etapa do Ensino Fundamental e 22 na etapa do Ensino Médio.

Em síntese, o Curso Conectando Saberes II/EAD teve 37 matriculados em seu primeiro semestre de atividade, 53 no segundo e 58 no terceiro. É nítido o crescimento na quantidade de internos matriculados, e não somente isso, um dado extremamente relevante e animador é o índice de concludentes nos períodos avaliados (ano letivo de 2018 e primeiro semestre de 2019), principalmente quando comparados com números de anos anteriores.

O crescimento nas matrículas a partir da implementação do projeto pode ser explicado a partir da oportunidade propiciada a todos os custodiados que tiveram interesse em retornar à escola, independente de rivalidades entre membros de ORCRIMs, de disponibilidades de salas de aulas ou ainda, da capacidade gerencial do corpo de segurança de atender a assistência educacional diariamente.

No novo modelo, um dos únicos impedimentos para o ingresso do interno na Educação Básica é a existência de algum problema grave de saúde que o impeça de manter uma rotina de estudos em sua própria cela, não por impossibilidade de oferta, mas em decorrência de eventuais limitações fisiológicas do próprio aluno.

O outro impedimento, eventualmente, é o desinteresse, o que, pelo que se observa, alcança poucos internos quando comparados com os números de interessados.

Há que se enfatizar também a natureza inclusiva do projeto. O Curso Conectando Saberes II/EAD está possibilitando a inclusão até mesmo de custodiados em cumprimento de regime disciplinar diferenciado (RDD), outrora, fator excludente da educação básica na modalidade presencial.

No mesmo nível de importância, não se pode olvidar que a interrupção da oferta educacional prejudicou, ainda que momentaneamente, um dos institutos de maior relevância dentre as políticas de desencarceramento que é a remição de pena.

Com a implantação do projeto, tal garantia foi restabelecida e ampliada a níveis de excelência, considerando os princípios da isonomia e da impessoalidade. Nesse aspecto – remição de pena – o Projeto Conectando Saberes II/EAD apresentou-nos uma modalidade de mensuração configurada não somente nos aspectos de frequência, como nos padrões do tradicional modelo presencial.

Na nova modalidade, a frequência passou a ser mensurada a partir da realização efetiva das atividades pedagógicas programadas, a exemplo dos exercícios de fixação propostos, atividades avaliativas quinzenais, preenchimento de formulários de autoavaliações e, por fim, avaliações mensais.

Em outras palavras, a remição de pena (12 horas, divididas em no mínimo 03 dias com 04 horas de estudo cada, possibilitam a remição de 01 dia de pena) passou a ser condicionada à efetiva participação e respostas às atividades pedagógicas propostas, o que, por seu turno são as responsáveis pela mensuração da frequência escolar do aluno no projeto.

## **A EXECUÇÃO NA PFCG**

Em termos executivos e operacionais, foi necessária a adoção de uma nova logística pela Divisão de Reabilitação.

O Acordo de Cooperação Técnica, renovado no mês de janeiro de 2019, previu obrigações específicas aos partícipes.

São de competência da Secretaria de Educação a elaboração dos conteúdos, das atividades avaliativas, dos exercícios de fixação, o acompanhamento avaliação e correção de toda produção dos alunos, o que é feito por professores elaboradores e tutores, tanto da própria COPEED como da Es-

cola Polo Professora Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, e a inserção de dados de todos os resultados na plataforma *moodle* de ensino.

Em contrapartida, à equipe da Assistência Educacional da Divisão de Reabilitação compete o *download* de todo material didático elaborado e disponibilizado na plataforma, a impressão e organização de materiais didáticos em pastas individuais, a entrega de todas as impressões aos alunos, de acordo com a programação proposta em calendário escolar aprovado e publicado em diário oficial pela Secretaria de Educação.

Além dessas competências, a Assistência Educacional da PFCG é responsável por uma criteriosa rotina de recolhimento de atividades avaliativas, entrega de *feedback's* com esclarecimentos de dúvidas feitos pelos professores e tutores, aplicações mensais de provas escritas, aplicação de autoavaliações aos alunos, e por fim, a remessa de todo esse material impresso à Escola Polo Professora Regina Lúcia Anffe Nunes Betine.

A amplitude no acesso à Educação Básica, propiciada pelo Curso Conectando Saberes II/EAD, justificou os ajustes adotados no cotidiano de trabalho da Assistência Educacional, assim como justificou o investimento material necessário (aquisição de uma impressora, com possibilidade de impressão em cores, aumento nos insumos de papel, toner, cadernos e envelopes para organização e fornecimento dos materiais didáticos previstos).

Além do material produzido especificamente e postado na plataforma *moodle*, a Secretaria de Educação também fornece os livros didáticos adotados para o projeto.

Concernente a recursos humanos, foi autorizada pela direção a contratação, por meio do contrato de apoio administrativo, de uma colaboradora terceirizada para a execução de tarefas relacionadas à produção, arquivo e controle dos materiais didáticos e outras funções administrativas. Também foram destinados mais servidores, pois, com a nomeação dos últimos concursados do certame de 2015, foram lotados na Divisão de Reabilitação, além de outro Especialista Pedagogo, mais 04 Agentes Federais, totalizando a equipe em 06 agentes que se revezam em escalas de plantão.

## **DADOS QUALITATIVOS**

Somente ao final do primeiro semestre de 2020 será possível reunir e planificar os resultados obtidos por todas as áreas de conhecimento que compõem a grade curricular do Curso Conectando Saberes II/EAD.

O que se tem hoje, após 13 (treze) meses do início da execução do projeto são dados parciais que, embora bastante positivos e animadores, ensejam melhor avaliação após o término do ciclo de execução de todas as áreas do conhecimento componentes da grade curricular pela qual se submeterão todos os alunos.

O ciclo de estudo se concretizará após o 24.º (vigésimo quarto) mês de execução do projeto, quando então todos os internos terão passado por avaliações de todos os módulos/área do conhecimento.

A adoção dos 02 anos para conclusão de uma das etapas da educação básica (ensino fundamental ou ensino médio) é determinada pelo projeto, considerando a duração dos módulos, que por sua vez, é alicerçada na carga horária mínima necessária estabelecida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou seja, em total cumprimento aos dispositivos legais pré-estabelecidos pelo Ministério da Educação<sup>2</sup>.

Em perfeita consonância com o exposto no parágrafo anterior, em se tratando de ensino para privados de liberdade, a Lei de Execução Penal define os limites para oferta da assistência educacional em decorrência do instituto da remição de pena<sup>3</sup>.

## **CONCLUSÃO**

Considerando o ambiente prisional, e principalmente as características únicas do Sistema Penitenciário Federal, a modalidade de Educação a Distância amoldou-se perfeitamente dentro das necessidades e particularidades do público-alvo – discentes –, além de coadunar-se com toda a estrutura, robustez e aparato sensível e específico de segurança inerentes à natureza de estabelecimentos prisionais de segurança máxima, ainda mais da envergadura de uma Penitenciária Federal.

A garantia da assistência educacional nos contextos de privação de liberdade visa primordialmente a oferta de oportunidades para que o indivíduo conclua sua educação básica vencendo eventuais distorções idade/escolaridade, considerando o tempo de execução de pena e de privação de liberdade a que se submeterá, e logicamente, de forma involuntária. O Projeto Conectando Saberes II/EAD surge, desde a sua concepção, não somente detectando os contornos específicos da aplicação de um projeto educacional no âmbito de uma penitenciária federal, como dito,

2 Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

3 Lei n.º 12.433 de 29 de junho de 2011. Alterou os artigos 126 a 129 da Lei de Execução Penal para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho.

a partir de suas muitas peculiaridades, mas também, com todo o amparo legal, objetivos claros e planejamento.

Os detalhes foram concebidos a partir da legislação que respalda a Educação de Jovens e Adultos e a modalidade EAD, com um formato que possibilitou a interação entre tutores, professores e estudantes, mediados por tecnologias de informação e comunicação ao mesmo tempo simples – papel e caneta –, e sofisticadas, tendo em vista o aparato da plataforma *moodle*, que foi adequado experimentalmente para o Sistema Penitenciário Federal, e a produção de conteúdo e materiais pedagógicos e educacionais personalizados para as características e necessidades dos custodiados.

A possibilidade que os alunos têm de desenvolverem suas atividades exclusivamente em celas lhes permite a organização e planejamento de tempo, a dedicação de horários que melhor lhes atendam aos estudos e por fim, a oportunidade de participação em toda e qualquer outra oferta assistencial sem abdicação desta ou daquela atividade, já que a assistência educacional passa a não concorrer com nenhuma outra.

As questões estruturais e organizacionais foram delineadas e estão em plena operação, sendo constantemente reavaliadas para ajustes e cômputo de resultados, sem desprezar aspectos que mereçam ser otimizados, o que, intrinsicamente, faz parte de todo e qualquer projeto.

Por fim, é possível afirmar-se que com a execução do projeto, as promoções de acesso ao conhecimento, à cultura, à formação para o trabalho, entre outras finalidades da educação, têm sido asseguradas aos custodiados da Penitenciária Federal em Campo Grande, de forma universal, democrática e efetiva, pois além da frequência escolar, da remição de pena, a elevação da escolaridade oportunizada ao indivíduo e os aspectos cognitivos desenvolvidos são aquisições permanentes.

**CARLA DOS SANTOS**

ESPECIALISTA FEDERAL EM ASSISTÊNCIA À EXECUÇÃO PENAL.

PEDAGOGA.

CHEFE SUBSTITUTA DA DIVISÃO DE REABILITAÇÃO DA PFCG.

E-MAIL: CARLA.SANTOS@MJ.GOV.BR

**LUIS RICARDO BRANDÃO RAMOS**

AGENTE FEDERAL DE EXECUÇÃO PENAL, CHEFE DA DIVISÃO DE REABILITAÇÃO DA PFCG.

## **BRIEF REPORT AND BACKGROUND ON THE ADOPTION OF DISTANCE EDUCATION MODALITY IN THE OFFER OF BASIC EDUCATION AT THE FEDERAL PENITENTIARY IN CAMPO GRANDE**

### **Abstract**

The report contextualizes the facts and fundamentals that led the Federal Penitentiary in Campo Grande - PFCG to seek alternatives for the provision of Basic Education, from the narrative about the planning of the pedagogical project of the Education Course for Young People and Adults Connecting Knowledge II / EAD by the State Secretariat of Education of Mato Grosso do Sul and by the PFCG Rehabilitation Division. The entire educational project, authored by the State Secretariat of Education of Mato Grosso do Sul, besides aiming at increasing schooling and improving learning, made possible the flexibility of differentiated time and space, the expansion of vacancies, overcame previously insurmountable obstacles, as disciplinary and social issues among those interested in returning to studies, balancing the guarantee of rights with the maintenance of order and discipline through security procedures.

**KEYWORDS:** Distance Education at the Federal Penitentiary in Campo Grande. Basic Education Offer in Federal Penitentiary.

### **REFERÊNCIAS**

- BRASIL – **Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984**, que institui a Lei de Execução Penal.
- BRASIL – **Lei n. 12.433, de 29 de junho de 2011**, que altera a Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984, para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho.
- BRASIL, **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- SED/MS - Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul. **Resolução n. 3.351, de 1º de dezembro de 2017**. Dispõe sobre a Educação a Distância (EaD) na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.
- SED/MS - Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul. **Resolução/SED n.º 3467 de 31 de julho de 2018** que aprovou o projeto pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos Conectando Saberes II/EAD nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade educação a distância, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
- SANCHO, Juana Maria; HERNÁNDEZ Fernando. **Tecnologias para transformar a educação**. Porto Alegre: Artmed, 2006.